



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2014-SEHAB/PMB, que entre si celebram a **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB** e a Empresa MAC IDCOMERCIO SERVICOS E TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA conforme abaixo se declara.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, simplesmente **SEHAB**, sediada AV. Júlio César, 1026, Val de Cans, Belém-PA, CEP: 66.617-420, CNPJ. N.º. 02.346.546/0001-24, por intermédio de seu Secretário **MAIKENN EMANOEL SANTOS DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 700.440.402-10 e RG n.º 3535983-PC/PA, residente e domiciliado nesta cidade, na Travessa L-7 (Cj. COHAB), n.º14, Campina de Icoaraci (Icoaraci) Belém/Pa, doravante denominado **CONTRATANTE**, e EMPRESA MAC IDCOMERCIO SERVICOS E TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA, empresa com sede estabelecida à Rua da Conceição, n.º 37, sala 406, - Centro – Rio Bonito, Estado Rio de Janeiro, CEP: 28.800-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 11.427.054/0001-54, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada por seu sócio-administrador/procurador **DANIELLE PORTUGAL TOSTES**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF n.º. 026.389.957-89 e RG 09.705.036-3, residente e domiciliado na Estrada Pacheco de Carvalho, 399 apt 108, bloco 01, Maceió, Cidade de Niterói – RJ - CEP: 24.310-090, **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Este instrumento tem como objeto prorrogar o Contrato n.º 010/2014 SEHAB/PMB, decorrente de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 014/2014 – SEGEP, bem como a alteração de dados (exceto nome empresarial) de acordo com instrumento particular de alteração contratual emitido pela JUCERJA-Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único: A fundamentação legal nuclear quanto a prorrogação está inserida no art. 57, inciso II da lei N.º. 8666/93, conforme consta do Processo Administrativo n.º.1139/2017 SEHAB/PMB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado Contrato Original, sendo o presente Aditivo de 12 meses, tendo como **Termo Inicial**, 31/12/2017 e **Termo Final**, 30/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS DADOS



Em decorrência da alteração de dados de acordo com Capítulo III, artigo 6º do instrumento particular de alteração para efeitos dos termos aditivos fica denominada a sra. : DANIELLE PORTUGAL TOSTES como representante legal ativa e passiva da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para pagamento dos serviços estão alocados na Lei Orçamentária Municipal, na seguinte Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 2.13.21.16.122.0007.2162, Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Fonte: 0100

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas neste Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e mesma forma, na presença de duas testemunhas.

Belém-Pa, 30 de dezembro de 2017.

MAIKENN EMANOEL SANTOS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Habitação-SEHAB
CONTRATANTE

DANIELLE PORTUGAL TOSTES
EMPRESA MAC IDCOMERCIO SERVICOS E TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Testemunha 1:

Nome: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Testemunha 2:

Nome: _____

RG: _____

Assinatura: _____